

PORTARIA DE REVOGAÇÃO DE INSTRUÇÃO NORMATIVA 2, DE 12 DE SETEMBRO DE 2014

Portaria 32, de 22 de setembro de 2017.

Revoga a Instrução Normativa 2, de 12 de setembro de 2014 e outras providências.

O COMANDANTE - GERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 9º, da Lei 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF; combinado com o art. 7º, II do Decreto Federal 7.163, de 29 abr. 2010, e, ainda, o que consta do PA SEI-053-080782/2016.

Art. 1º **REVOGA** a Instrução Normativa 2, de 12 set. 2014, publicada no BG 169, de 15 set. 2014.

Art. 2º Cabe ao Chefe do Departamento de Recursos Humanos a adoção das providências para que seja observada, integralmente, a orientação esposada no Parecer 1.638/2010-PROPES/PGDF, no Parecer 705/2016-PRCON/PGDF, e, no Parecer Jurídico SEI-GDF 677/2017/2017 - PGDF/GAB/PRCON, no tocante à inclusão e exclusão de dependentes.

Parágrafo único. Cabe, ainda, ao Chefe do Departamento de Recursos Humanos a adoção das medidas necessárias à adequação da inclusão de dependentes, em observância à orientação contida nos opinativos referidos no caput deste artigo.

Art. 3º Poderá o Chefe do Departamento de Recursos Humanos expedir instrução normativa visando à fixação das rotinas necessárias à inclusão e exclusão de dependentes, sempre em observância aos opinativos referidos no caput do art. 2º, desta Portaria, além de atentar para os demais opinativos e decisões dos órgãos de controle, até que sobrevenha regulamentação específica.

Art. 4º O Estado-Maior-Geral providenciará, no prazo de trinta dias, a contar da publicação desta Portaria, minuta de decreto visando à regulamentação do pagamento do auxílio-moradia, observando que vige o Decreto 35.181, de 18 fev. 2014.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

HAMILTON SANTOS ESTEVES JÚNIOR, Cel. QOBM/Comb.
Comandante-Geral